

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEL E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS DE CAMARAGIBE/PE**

Registrador - Interino: Bel. – PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS

Rua das Margaridas, 61, Centro, Camaragibe/PE – CEP 54.759-360

Fone (81) 3458-1202 / WhatsApp (81) 98361-8740

rgitdpcamaragibe@gmail.com

CERTIDÃO DIGITAL

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 17429 que, após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor registrado no Livro 2, na matrícula nº 5500 e CNM nº 076323.2.0005500-28.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL – Casa Residencial em Alvenaria, denominada de **unidade n.º 155 (cento e cinquenta e cinco), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I**, situado neste Município, com área de construção de 60,00m², com os seguintes cômodos: 01 terraço, 01 sala, 01 circulação, 03 quartos, 01 WC, 01 cozinha e 01 área de serviço, edificada em uma área de uso privativo de terreno com as seguintes características e confrontações: FRENTE – 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), limitando-se com o Sistema Viário Interno – Via 13; FUNDOS – 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a unidade 142; LADO DIREITO – 12,00m (doze metros), limitando-se com a unidade 154; LADO ESQUERDO – 12,00m (doze metros), limitando-se com a unidade 156, perfazendo uma área privativa de terreno de 102,00m², uma área de divisão proporcional de 99,18m², a uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do empreendimento de 0,0051, fração essa que corresponde a guarita, área verde, sistema viário interno, estando o referido Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, implantado em uma área desmembrada de uma área de terras denominada de Gleba “A”, resultante do desmembramento de uma área maior, neste município, com as seguintes características: FRENTE: 51,32m + 106,21m + 42,25m, confrontando-se com a área remanescente, repassada ao poder público; FUNDOS: 14,07m + 63,97m, confrontando-se com o loteamento Nazaré II; LADO DIREITO: 77,70m + 35,96m, confrontando-se com a área remanescente, repassada ao Poder Público; LADO ESQUERDO: 116,14m, confronta-se com o Engenho Camaragibe; Perfazendo uma área total de 41.568,04m². (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito metros e quatro centímetros quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal de Camaragibe sob o n.º 3.2315.076.04.1633.0155.0.

PROPRIETÁRIA – J. B. ANDRADE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC/MF n.º 08.042.913/0001-82, com sede à Av. General Mac Arthur, 418, salas 707/708, Imbiribeira, Recife-PE, representada por seu sócio gerente o Sr. JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, C.I. n.º 11.539-OAB-PE e CPF/MF n.º 105.492.664-53, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, sob o n.º 3892, apt.º 201, Boa Viagem, Recife-PE.

TÍTULO DE DOMÍNIO – Livro 2, REGISTRO GERAL, ficha 01, sob o n.º de ordem de matrícula 3021, R-1-3021 e R-2-3021, em 21.03.2000, deste ofício. O referido é verdade; dou fé. Camaragibe, 05/01/2009. O Oficial do Registro.

AV-1-5500

CAMARAGIBE, 05/01/2009

EDIFICAÇÃO

A requerimento e pelo Certificado de Aceite-se, datado de 12.12.2008, processo n.º 5219//08, Certidão Narrativa de Dados Cadastrais, datada de 16.12.2008, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe e Certidão Negativa de Débito-CND do INSS n.º 544672008-15001020, CEI n.º 37.370.01180/77, emitida em 30.12.2008, VIA INTERNET, procedo nesta data a Averbação da Construção da Casa Residencial, edificada na Unidade Habitacional n.º 155, constante nesta matrícula de acordo como já se encontra descrito e caracterizado na abertura da mesma. Sendo o

valor da referida construção de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Emolumentos R\$ 110,92; recolhido FGRS R\$ 11,09 e TSNR R\$ 66,00. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

AV-2-5500

CAMARAGIBE, 20/04/2009

BAIRRO

A requerimento e pela Ficha do Imóvel, fornecida pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, procedo nesta data a Averbação da Localização do Bairro do imóvel constante da presente matrícula, que é Jardim Primavera. Emolumentos Líquidos R\$ 37,73; recolhido FGRS R\$ 4,19 e TSNR R\$ 8,38. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

R-3-5500

CAMARAGIBE, 20/04/2009

COMPRA E VENDA

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento – Recursos FGTS, celebrado entre as partes em 06.04.2009, verifica-se que a J. B. ANDRADE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.042.913/0001-82, sito à Av. General Mac. Arthur, 418, sl 707/708, Imbiribeira, Recife-PE, representada por José Barbosa de Andrade, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, advogado, C.I. n.º 11.539-OAB/PE e CPF/MF n.º 005.492.664-53, este legalmente representado. **VENDEU** a WILLIANS RUFINO DE MELO, professor, C.I. n.º 220779600-SSP/SP e CPF/MF n.º 192.281.628-05, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO, do lar, C.I. n.º 7.342.370-SDS/PE e CPF/MF n.º 061.934.674-40, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Recife-PE, com **INTERVENIÊNCIA** da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por SUELY BASTOS MOREIRA, economiário, C.I. n.º 3.182.823-SSP/PE e CPF/MF n.º 502.543.084-49. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que o vendedor declara ter recebido do seguinte modo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com recursos próprios, e R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) financiamento concedido pela CEF. Documentos apresentados: ITBI, seqüencial 1072332.3, com avaliação n.º 100135.09.9, no valor de R\$ 58.570,57 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinqüenta e sete centavos) sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 483,12 (quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos); Certidão de Quitação de ITBI, datada de 15.04.2009 e Certidão Negativa de IPTU, datada de 20.04.2009, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe e Declaração de Quitação do Condomínio. Emolumentos Líquidos R\$ 458,07; recolhido FRSG R\$ 50,89 e TSNR R\$ 96,00. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

R-4-5500

CAMARAGIBE, 20/04/2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS, celebrado entre as partes em 06.04.2009, que deu origem ao R-3, verifica-se que WILLIANS RUFINO DE MELO, professor, C.I. n.º 220779600-SSP/SP e CPF/MF n.º 192.281.628-05, e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO, do lar, C.I. n.º 7.342.370-SDS/PE e CPF/MF n.º 061.934.674-40, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Recife-PE, na qualidade de devedores fiduciante, pelo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), aliena fiduciariamente o imóvel desta matrícula para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul,

Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por SUELY BASTOS MOREIRA, economiário, C.I. n.º 3.182.823-SSP/PE e CPF/MF n.º 502.543.084-49. Em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 504,95 (quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 06.05.2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros nominal de 7,1600% e efetiva de 7,3997% ao ano, época do recálculo dos encargos 12 meses e demais cláusulas constantes do referido contrato. Consta do contrato: o prazo de carência de sessenta dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97) foi atribuído ao imóvel o valor da garantia fiduciária de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Emolumentos Líquidos R\$ 197,33; recolhido FRSG R\$ 21,92 e TSNR R\$ 92,00. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

AV-5-5500 CAMARAGIBE, 11/12/2018 CANCELAMENTO DA PROP. FIDUCIÁRIA
Protocolo nº 27.311, pelo Contrato de Venda e Compra de imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 8.4444.1962460-1, celebrado entre as partes em 26.10.2018, emitido pela Interveniente Quitante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Lais Karine de Souza, brasileira, solteira, economiária, portadora da CNH nº 05690778699-DETRAN/PE e CPF/MF nº 073.900.954-07, procedo nesta data ao **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, constituída pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS, celebrado entre as partes em 06.04.2009, constante do R-4, da presente matrícula, em face da quitação do saldo devedor de R\$ 11.296,51 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). Emolumentos R\$ 84,45, TSNR R\$ 22,59, FERC R\$ 9,94 e ISS R\$ 4,97. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

R-6-5500 CAMARAGIBE, 11/12/2018 COMPRA E VENDA
Protocolo nº 27.311, pelo Contrato de Venda e Compra de imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 8.4444.1962460-1, celebrado entre as partes em 26.10.2018, verifica-se que WILLIANS RUFINO DE MELO, servidor público estadual, portador da CNH n.º 04027983461-DETRAN/PE e CPF/MF n.º 192.281.628-05 e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO, do lar, portadora da C.I. n.º 7.342.370-SDS/PE e CPF/MF n.º 061.934.674-40, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Pavuna, nº 20, Bl. E, Ap 6, Curado, em Recife-PE. **VENDERAM** a MERCIA QUEIROZ DA SILVA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, servidor público estadual, portadora da C.I. n.º 8549732-SDS/PE e CPF/MF n.º 097.249.834-63, residente e domiciliada à Rua Joaquim Cavalcante de Santana, nº 337, Ap B, B Novo do Carmelo, em Camaragibe-PE, com INTERVENIÊNCIA da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Lais Karine de Souza, brasileira, solteira, economiária, portadora da CNH nº 05690778699-DETRAN/PE e CPF/MF nº 073.900.954-07. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), que o vendedor declara ter recebido do seguinte modo: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) recursos próprios e R\$

136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) por financiamento concedido pela CEF. Documentos apresentados: ITBI, seqüencial 10723323, com avaliação n.º 100956181, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 2.042,91 (dois mil, quarenta e dois reais e noventa e um centavos); Certidão de Quitação de ITBI, datada de 05.12.2018 e Certidão Negativa de IPTU, datada de 11.12.2018, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe e Declaração de Quitação do Condomínio. Emolumentos R\$ 864,03, TSNR R\$ 425,00, FERC R\$ 101,65 e ISS R\$ 50,83. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

R-7-5500

CAMARAGIBE, 11/12/2018

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Protocolo nº 27.311, pelo Contrato de Venda e Compra de imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 8.4444.1962460-1, celebrado entre as partes em 26.10.2018, que deu origem ao R-6, verifica-se que MERCIA QUEIROZ DA SILVA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, servidor público estadual, portadora da C.I. n.º 8549732-SDS/PE e CPF/MF n.º 097.249.834-63, residente e domiciliada à Rua Joaquim Cavalcante de Santana, nº 337, Ap B, B Novo do Carmelo, em Camaragibe-PE, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), alienam fiduciariamente o imóvel desta matrícula para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Lais Karine de Souza, brasileira, solteira, economiária, portadora da CNH nº 05690778699-DETRAN/PE e CPF/MF nº 073.900.954-07. Em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.368,16 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) ou com a opção de taxa de juros reduzida no valor de R\$ 1.315,45 (um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 23.11.2018 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, com Taxa de juros nominal de 8,1600%; Taxa de juros nominal reduzida de 7,6949%; Taxa de juros efetiva de 8,4722% e Taxa de juros efetiva reduzida de 7,9722% ao ano, época do recalcule dos encargos 12 meses e demais cláusulas constantes do referido contrato. Consta do contrato: o prazo de carência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal, vencido e não pago, para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para efeito de leilão (art. 26, VI, Lei 9514/97) foi atribuído ao imóvel o valor da garantia fiduciária de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Emolumentos R\$ 721,77, TSNR R\$ 340,00, FERC R\$ 84,92 e ISS R\$ 42,46. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

AV-3-5521

CAMARAGIBE, 17/12/2018

ENDEREÇO OFICIAL

Protocolo nº 27.365, pelo Ofício nº 030/2010, datado de 19.04.2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, procedo nesta data a Averbação do Endereço Oficial do CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL CAMARAGIBE I, o qual integra o imóvel constante da presente matrícula, que é Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, em Camaragibe-PE. Emolumentos R\$ 56,40, TSNR R\$ 13,27, FERC R\$ 6,64 e ISS R\$ 3,32. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

.....

AV-9-5500

CAMARAGIBE, 13/02/2019

CORREÇÃO DE OFÍCIO

De acordo com o artigo 213, da Lei 6.015, de 31.12.1973, tendo sido observado um erro na grafia, quanto a seqüência numérica do ato e no número da matrícula correspondente, datado de 17/12/2018, Protocolado sob o nº 27.365, procedo a presente averbação de correção, onde constou **AV-3-5521 (endereço Oficial)**, passa a ser **AV-8-5500 (endereço oficial)**. Guia nº 0009964696.

Emolumentos R\$ 0,00, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00 e ISS R\$ 0,00. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

AV-10-5500 CAMARAGIBE, 03/07/2024 ABERTURA DE PROCEDIMENTO
Protocolo nº 42.169, pelo Ofício nº 496708/2024, datado de 28.06.2024, emitido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, com base no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/87 e Art. 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça/PE, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos R\$ 78,98, TSNR R\$ 17,55, FERC R\$ 8,78, FERM R\$ 0,88, FUNSEG R\$ 1,76 e ISS R\$ 4,39. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Gilvany Amalia Oliveira da Silva.

AV-11-5500 CAMARAGIBE, 25/10/2024 ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO
Protocolo nº 43.351, a requerimento, datado de 11.10.2024, emitido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-10 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Emolumentos R\$ 78,98, TSNR R\$ 17,55, FERC R\$ 8,78, FERM R\$ 0,88, FUNSEG R\$ 1,76 e ISS R\$ 4,39. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Gilvany Amalia Oliveira da Silva.

AV-12-5500 CAMARAGIBE, 15/04/2025 ABERTURA DE PROCEDIMENTO
Protocolo nº 45.084., pelo Ofício nº 580826/2025, datado de 07.04.2025, emitido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, com base no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/87 e Art. 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça/PE, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos R\$ 82,84, TSNR R\$ 18,41, FERC R\$ 9,20, FERM R\$ 0,92, FUNSEG R\$ 1,84 e ISS R\$ 4,60. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

AV-13-5500 CAMARAGIBE, 22/10/2025 CONSOLIDAÇÃO DA PROP. FIDUCIARIA
Protocolo nº 46.904, a requerimento, datado de 26.09.2025, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da C.I. nº 1.616.101-7 – SSP/SC e CPF/MF nº 575.672.049-91, procedo, nesta data, à CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, constante no R-7 da presente matrícula, que instruiu seu pedido com a certidão de que a devedora fiduciante MERCIA QUEIROZ DA SILVA, supra qualificada, não purgo o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado, conforme certidões datadas de 14.05.2025 e 30.05.2025, lavrada por esta Serventia, a requerimento da credora fiduciária, e por meio de Edital publicado eletronicamente nos dias 13.06.2025, 16.06.2025 e 17.06.2025, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão de decurso de prazo datada de 14.07.2025, acompanhada das respectivas publicações do Edital. Documentos apresentados: Notificações Negativas TD de Camaragibe, protocolos nºs 12.124 e 12.195; ITBI, sequencial nº 1072332.3, com avaliação nº 100784.25.9, no valor de R\$ 205,928,84 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 4.122,79 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos); Certidão de Quitação de ITBI, datada de 15.10.2025; Certidão Negativa de IPTU, datada de 24/10/2024, fornecidas pela Prefeitura Municipal de

Camaragibe. Emolumentos R\$ 1.031,59, TSNR R\$ 514,82, FERC R\$ 114,82, FERM R\$ 11,46, FUNSEG R\$ 22,92 e ISS R\$ 57,31. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

CERTIFICO, que foram realizadas buscas nos livros competentes deste ofício de registro de Imóvel de Camaragibe desde a sua instalação, em 10 de abril de 1992, até a presente data, valem como Certidão de Inteiro teor e Negativa de Ônus Reais, encontrando-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, hipotecas, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias, devidamente matriculado e registrado no Livro 2, Registro Geral. **Emitida em 22.10.2025**. O referido é verdade; dou fé. Indisponibilidade Negativa código HASH: u2d7oc7qy5. Emolumentos R\$ 42,08, TSNR R\$ 9,35, FERC R\$ 4,68, FERM R\$ 0,47, FUNSEG R\$ 0,94 e ISS R\$ 2,34. O referido é verdade; dou fé. Para efeito e Alienação a presente certidão é válida por 30 dias. Conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização 0076323.MJZ10202502.00125. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MK9KJ-HF35G-T4EQX-2WAC9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Laryssa Da Silva Ramos (CPF 711.712.674-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MK9KJ-HF35G-T4EQX-2WAC9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>